



DECRETO Nº 085/2021

“TRANSFERE O FERIADO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL” 28/10/2021 (QUINTA-FEIRA) PARA O DIA 29/10/2021 (SEXTA-FEIRA) E DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 1º DE NOVEMBRO DE 2021 (SEGUNDA-FEIRA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Quartel Geral/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o dia 28 de Outubro do corrente ano é consagrado ao Servidor Público.

CONSIDERANDO a tradição de se comemorar o Dia do Servidor Público em datas móveis para se evitar a coincidência da data em sábados e domingos.

CONSIDERANDO a possibilidade desta medida proporcionar um período de descanso maior a laboriosa classe;

CONSIDERANDO que o dia 02 de novembro (terça-feira) é dedicado nacionalmente a Finados na forma da Lei Federal 662/1949;

CONSIDERANDO ser de interesse para os serviços da Administração Municipal e dos Servidores Públicos Municipais, agrupar as referidas datas comemorativas, nos dias 29 de Outubro e 1º de Novembro;

DECRETA:


Gaspar Carlos Filho
Prefeito Municipal



Art. 1º - Fica transferido para o **dia 29 de Outubro de 2021 (sexta-feira)** o feriado do "Dia do Servidor Público Municipal", e declara ponto facultativo no dia 1º de Novembro de 2021 (segunda-feira), nas repartições públicas municipais do município de Quartel Geral- MG;

Art.2º - As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º – Os débitos tributários vincendos nas datas referidas no art.1º e 2º deste Decreto, ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, sem ônus para os contribuintes.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário;

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE,

Quartel Geral, 25 de Outubro de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL